



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

EMENDA Nº AO PROJETO DE LEI Nº 528/2021

(Apresentada após o encerramento da discussão do PL 528/2021)

Pelo presente na forma do art. 271 do regimento Interno desta Casa, requero a inclusão do seguinte artigo ao PL 528/2021 com a seguinte redação:

Art. xx - A regulamentação desta lei deve ser elaborada a partir de um grupo de estudo temático entre o poder executivo e a sociedade civil através dos seguintes conselhos municipais:

- I - Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMUSAN;
- II - Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS;
- III - Conselho Municipal de Políticas Públicas de Drogas e Álcool - COMUDA;
- IV - Comitê Intersetorial da Política Municipal para a População em Situação de Rua.

Sala das sessões, 28 de junho de 2022.

Luana Alves

Vereadora do PSOL

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 30/06/2022, p. 124

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.